



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 1681/02, de 13 de novembro de 2002**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais), na dotação abaixo discriminada:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana	
0604	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	
0604.08.243.0022.2.028	Atendimento à Criança, ao Adolescente e ao Jovem	
3.3.90.30 (212)	Material de Consumo	10.480,50
4.4.90.52 (216)	Equipamentos e Material Permanente	18.269,50
TOTAL		28.750,00

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta do Excesso de Arrecadação já verificado na receita oriunda do Termo de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre o Instituto de Ação Social do Paraná – IASP – Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA e o Município de Coronel Vivida para aquisição de materiais de consumo, veículo para o Conselho Tutelar e Equipamentos em geral para atendimento à crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, conforme abaixo especifica:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Valor já Utilizado para Suplementação	Valor do Excesso de Arrecadação da Receita
1762.04	Convênio FIA-IASP	0,00	10.480,50	0,00	10.480,50
2472.04	Convênio FIA-IASP	0,00	18.269,50	0,00	18.269,50

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2002.



IVANIR OGLIARI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Assessor de Planejamento